

Parecer 04- CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 08 2016	15h05min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	73

Paulo R02

Tramitação concluída. Aprovados os pareceres favoráveis da CAS, CEOF e CCJ na forma da emenda do Relator. A CAS, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre a emenda do Relator da CCJ.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir que fosse incluído na pauta o PLC nº 70, que já foi pedido anteriormente pelo Deputado Delmasso, e V.Exa. ficou de verificar a possibilidade de incluí-lo, aproveitando o *quorum* que há hoje. A Deputada Sandra Faraj também tinha solicitado isso. A Procuradora Dra. Paola está na Casa. Muito obrigado pela presença. Então, eu gostaria de saber se há possibilidade de votarmos hoje esse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Vou consultar os Líderes e dar prosseguimento.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 68, de 2015, de autoria do Deputado Julio César, que "altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal'".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 08 2016	15h05min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	74

Sr. Presidente, profiro parecer favorável às emendas no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CAS está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 68, de 2015, de autoria do Deputado Julio César, que “altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, o parecer é sobre a Emenda Modificativa nº 01, da CCJ, que diz: “Dê-se à emenda do Projeto de Lei nº 68/2015 a seguinte redação: ‘Inclui o art. 52-A na Lei nº 4.449, de 15 de outubro de 2012, que *estabelece normas gerais para*